

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 7/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de 30 de março de dois mil e vinte e dois. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** informou que decorreu o Fórum Cycling Portugal, uma iniciativa da Federação Portuguesa de Ciclismo decorreu entre Marvão e Castelo de Vide, visitaram as instalações do centro BTT na Beirã e esta modalidade já traz alguns turistas ao concelho e aos alojamentos. -----

**O Vereador Luis Costa** deu especial realce ao GDA que foi apurado na modalidade futsal para a fase final e é um feito inédito. Deu os parabéns à equipa, aos jogadores e à Direção. Informou que no dia 7 de maio vai realizar a Rota do Contrabando e as inscrições abrem a 7 de abril este ano vão fazer um percurso diferente para inovar nesta caminhada e dar possibilidades de passar por outros locais. -----

Informou também que vão abrir as inscrições para as Ludotecas com 30 lugares para a Portagem e 60 para Santo António as refeições serão asseguradas pelo Agrupamento de Escolas, vão realizar atividades inovadoras e diversas para as crianças terem outro tipo de experiências. -----

Informou ainda sobre o concurso de merchandising da Rota das FAR e sobre o projeto EUSAFE cujos parceiros europeus vêm a Marvão no dia 6 de abril e são recebidos na Casa da Cultura e convidou a estarem presentes. -----

**A Vereadora Paula Trindade** informou que na passada sexta-feira foi assumida a coordenação do serviço de atendimento e acompanhamento social que funcionará no Centro de Proteção Civil todos os dias. -----

Informou também que no dia 8 de abril arranca a semana do cabrito e do borrego, associado às Terras do Borrego numa parceria com o Município de Sousel. -----

Deu conhecimento que através da CIMAA e da Segurança Social souberam que a Junta de Freguesia de Benfica vai receber refugiados e precisam de os alojar. Já entraram em contacto com a junta de freguesia, para o caso de ser necessário acolhê-los em Marvão. - Informou ainda que o Castelo de Marvão irá estar iluminado a azul durante o mês de abril para assinalar o mês dos maus tratos na infância. -----

**A Vereadora Cristina Novo** agradeceu ao Padre Marcelino Marques e aos membros da paróquia de Marvão pela organização da celebração das cerimónias da Páscoa. -----

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador Jorge Rosado** também felicitou e agradeceu ao GDA não só pelo futsal mas também pelo andebol e pela aposta na formação para proporcionarem atividades desportivas aos jovens, é uma forma saudável de promover a prática do desporto. -----  
Sobre a iniciativa com Sousel considera que é de louvar por ser um produto endógeno que nos diferencia e estas iniciativas em rede fazem sentido para ganhar escala e para promover o concelho. Enalteceu a ideia do executivo. -----

Abordou o tema das habitações do município para dizer que continuam a haver casas atribuídas sem condições para as pessoas lá morarem. É uma má imagem que se transmite às pessoas e continua tudo na mesma por resolver com as casas a degradarem-se, quando está provado que há sempre gente interessada em concorrer para se fixar no concelho. --  
Sobre as obras no Largo Dom João da Câmara em Santo António das Areias, que continuam por acabar, a poucos dias do São Marcos em que está previsto haver atividades nom largo, perguntou se as obras já ultrapassaram os prazos, se têm consciência que o atraso desta obra prejudica muito quem lá mora e quem tem ali os seus negócios. Se já disserem à empresa que tem de finalizar a obra que está a prejudicar a economia de Santo António das Areias. -----

**O Presidente** respondeu que as obras já ultrapassaram os prazos, os empreiteiros são escassos e esteve numa reunião com o empreiteiro para avaliarem as obras que tem a decorrer no concelho e as empresas não têm pessoal para trabalhar. Também esta preocupado com os fundos comunitários e é por isso que não faz novo contrato. Sabe que agora é a fase mais complicada da obra mas vai fazer pressão para estar concluída em abril. Informou que o Vice-Presidente tem acompanhado a situação para que as festas decorram com a normalidade possível para haver algum retorno económico para quem lá está o ano inteiro, de facto, a obra já vai com um tempo muito superior ao previsto. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

**O Sr. António Nunes Miranda** perguntou quais são as consequências para o empreiteiro devido ao atraso na conclusão da obra e se são efetivamente aplicadas. Se o prazo está mais do que ultrapassado, é conflagrador para quem lá está todos os dias deparar-se com o estado daquela zona. A obra devia ter começado e acabado, não percebe o que é que os técnicos e a câmara andam a fazer e não pressionam uma obra que se perde no tempo e onde se vêem apenas dois trabalhadores. Disse ao Presidente que essa desculpa de não haver pessoal é corriqueiro e não se justifica. Há mais de dois meses que o troço no Largo Ricardo Vaz Monteiro está a ser intervencionado. É de lamentar que o responsável da obra quando questionado pelas pessoas sobre o término das mesmas, tenha respondido que não queria saber disso. Não são respostas que se deem. -----

**O Presidente** respondeu que a câmara nunca teve hábito de passar multas aos empreiteiros, quem as aplica e propõe são os serviços. Só no Vaqueirinho é que se lembra de ter sido aplicada uma multa. Agora não sabe dizer se vai ter consequências, vai avaliar primeiro e o empreiteiro comprometeu-se a finalizar as obras até junho. -----

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou qual era o período da obra para terem uma consciência real do tempo e referiu que não se lembra de uma única obra do Município que tenha terminado no tempo previsto. -----

**O Presidente** respondeu que não tem agora já essa informação mas devia ter um ano para execução, vai pedir essa informação para poder responder corretamente. -----

**O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou se a câmara nunca mostrou disponibilidade para ficar com a gestão dos Centros de Saúde, à semelhança do que fizeram alguns municípios, até porque uma das justificações que o Presidente deu para a nomeação do Adjunto foi pelas transferências de competências que o município assumiu. Perguntou ainda se este ano pelas festas de S. Marcos a câmara vai trazer um artista. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que a artista contratada para atuar no domingo das festas de São Marcos é a Micaela. -----

**O Presidente** respondeu que a câmara municipal não assumiu nem vai assumir as transferências na área da saúde porque onde há uma Unidade Local de Saúde não se põe em causa essa passagem para os municípios. -----

**O Sr. Bruno da Fonseca**, na qualidade de sócio do Grupo Desportivo Arenense leu um comunicado a pedido da direção do clube, que se transcreve na íntegra: -----

*“O Grupo Desportivo Arenense, associação cultural e desportiva ao serviço de Santo António das Areias, e do concelho de Marvão desde 12.12.1978, que dinamiza centenas de atletas do distrito e sócios, faz questão em tornar público o seu desagrado, perante a posição tornada pública pelos vereadores do Partido Socialista, na última reunião do Município de Marvão, de dia 21 de março de 2022. A invasão militar em larga escala da Ucrânia pela Rússia, um de seus países vizinhos, marcou uma escalada acentuada, e já é classificada como a maior invasão militar na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. Este conflito aberto que tem devastado cidades inteiras, que já provocou mais de um milhar de mortos, e outro de feridos, está na base de uma vaga de refugiados que segundo a ONU, chega já aos 2,5 milhões. Portugal abriu os braços e já recebeu mais de 20 mil, sendo que alguns foram acolhidos temporariamente, pelo concelho de Marvão, na casa paroquial da Beirã, antes de partirem para junto de seus familiares já estabelecidos no nosso país. ----- Assim que se apercebeu da sua presença, o Grupo Desportivo Arenense, através da sua direção fez-se representar pelo Presidente Luís Barradas, e pelo Pedro Vaz, que lhe levaram um contributo constituído por bens alimentares, uma camisola do clube, um fato de treino e bolas de futebol (que causaram grande alegria!), tendo-lhe então manifestado a intenção de integrarem as crianças ucranianas nas atividades, mantendo-as ocupadas e divertidas. Como clube que tem por hábito divulgar as suas atividades por todos os associados e patrocinadores, registou o gesto nalgumas fotos que divulgou, onde teve o cuidado de não tornar públicos os rostos dos mais pequenos. ----- Foi pois com grande mágoa, tristeza e revolta até, que assistiu aos comentários proferidos pela vereação do PS, nesta reunião ordinária do Município de Marvão de 21/03/2022, onde foi dito taxativamente que “os refugiados não são medalhas”, que “a exposição destas pessoas fragilizadas é indevida” e que “triste é ver levar um saco de batatas, só para se*

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*tirar uma foto agarrado às senhoras”, num triste comentário, de arremesso político, que só se vira contra quem o proferiu. -----*

*Entretanto, o Grupo Desportivo Arenense vai continuar a desenvolver as suas atividades que vão muito para além do desporto e da cultura, na senda de amor ao próximo, trabalhando para o bem-estar da comunidade, como foram a adesão à iniciativa “Portalegre alimenta esta corrida”, a favor do Banco Alimentar contra a Fome, em Junho último; a acompanhar o ultramaratonista João Paulo Félix, que corre pelo país por uma causa solidária, neste caso, pelos direitos das crianças, no trajeto que fez no nosso concelho, ou na oferta à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão. -----  
Ao serviço da cultura e do desporto, que continuamos e continuaremos.” -----*

**O Sr. Bruno da Fonseca** referiu que acompanha a preocupação do Vereador Jorge Rosado sobre as habitações do município que necessitam de obras urgentes, mas também o preocupa as habitações atribuídas e que não estão a ser habitadas, acha que cabe ao município a responsabilidade de entregarem as casas e estarem fechadas, devem rever isto porque está a impedir que outras pessoas se fixem por cá. -----

**O Presidente** informou que a obra do Largo Dom João da Câmara teve início com a assinatura do contrato em 24/02/2021 e tem uma duração de 300 dias. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que o GDA é uma Instituição de Utilidade Pública e é de todos os sócios, nenhum elemento se dirigiu ao GDA em nenhum desses momentos. --  
Relativamente à habitação, referiu que há ainda outra preocupação, que são as pessoas que têm casas e não cumprem com as suas obrigações de pagar a renda e a água, por isso, os vereadores do PS pedem regularmente essa informação. Justiça social é tratar todos por igual. Quem o Sr. Bruno da Fonseca quer atingir com as afirmações que fez, paga as rendas e a água. Mais referiu que está previsto no Código Regulamentar e essa informação está escrita mas tem de ser cumprido por todos. -----

## **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----- ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **21 de março**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

## **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD- 07/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----**

**N.º 64** de 01/04/2022, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.050.287.78 € -----**

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 253.746.64 € -----**

2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-----  
**DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----**  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 43498/2022 -**  
**BARRETOS - BEIRÃ -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Barretos, artigo matricial nº 696, da freguesia de Beirã. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

-----  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DE IMÓVEL - ANÚNCIO Nº 43438/2022 -**  
**ESCUSA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Rossio - Escusa, artigo matricial nº 187, da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.**

-----  
**PROCESSO Nº 21/2019 - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - RUI JORGE SOUSA**  
**VIDEIRA AUGUSTO - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“A Câmara Municipal declarou a intenção de caducidade do presente procedimento e, para o efeito, mandou notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----*

*No exercício do seu direito de audiência prévia o requerente pronunciou-se através de comunicação dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal com a data de 23 de fevereiro de 2022, na qual refere o seguinte: -----*

*“Venho pelo presente solicitar a V.ex.a. a **revalidação** da licença em epigrafe, por um prazo de 6 -8 meses, necessário para conclusão da obra, que se atrasou derivado da conjuntura instalada pelo Covid-19 , atrasos nas entregas de material , escassez de matéria para a obra, ausências por doença sistêmicas. Etc. -----  
A obra não se encontra abandonada, existiu uma ausência por doença, Covid-19, sendo que o pior já passou, estamos em condições de retomar, assim e quando nos autorizar, iremos finalizar a obra com toda a celeridade possível.” -----*

*Apesar da intenção manifestada pelo requerente de dar continuidade à obra, o requerente tem a sua licença caducada nos termos da alínea d) do nº3 do artº 71 do RJUE, pelo facto das obras não terem sido concluídas no prazo fixado na licença. Além disso, com a declaração da intenção de caducidade foi o requerente notificado a 22/02/2022 para proceder à limpeza da via pública, dos RCD resultantes dos trabalhos efetuados na sua obra, dentro do prazo de pelo menos 15 dias. Assim, nos termos da alínea n) do nº1 do artº 98 do RJUE, o interessado já foi informado que a não remoção dos entulhos e demais detritos resultantes da obra nos termos do artº 86, é punível como contraordenação, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar.*

*Mais informo, para os devidos efeitos e tendo em consideração o facto de as obras não terem sido concluídas no prazo fixado na presente licença, de acordo com o art.º 72.º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da*

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto, parece-me que deverá ser declarada a caducidade do presente processo. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.**

## **PROCESSO Nº 34/2020 - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - ERICH JOHANN SCHMID - FONTE SOUTO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso: -----

“O requerente foi notificado, através de ofício datado de 23/02/2021, para requerer a emissão do alvará de licenciamento no prazo máximo de um ano, a contar a partir da receção do referido ofício. -----

O referido prazo foi ultrapassado sem que o interessado apresenta-se o citado requerimento. -----

Deste modo, de acordo com o disposto n.º 2 e n.º 5 do Artigo 71.º do RJUE, a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 4.º, do referido regime, caduca se, no prazo concedido, não for requerida a emissão do respetivo alvará, devendo a referida caducidade ser declarada pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado, a realizar nos termos do disposto no Art.º 121º do C.P.A. -----

Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o art.º 72.º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo concedido aos interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mandar notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. Decorrido o prazo concedido ao interessado, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. ---**

## **PROCESSO Nº 56/2016 - PROPRIEDADE HORIZONTAL/REFORMA DA DELIBERAÇÃO DE 5/07/2021 - ROSA BARBAS TRINDADE BATISTA - VALADO - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso: -----

“Proposta de reforma da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 05 de Julho de 2021.

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O requerente vem solicitar a emissão de certidão como prédio, situado em Hortas Velhas ou Valado, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1820, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, reúne condições para ser submetido ao regime de propriedade horizontal.

O processo foi instruído por técnico habilitado e contém, para o efeito os seguintes documentos:

- Planta dos vários pisos, devidamente demarcada por frações;
- Memória Descritiva e Justificativa com a discriminação de todas as frações, função, localização, áreas brutas de construção, permutagem e partes comuns;
- Certidão do Registo Predial.

A proposta respeitante ao presente requerimento **obedece aos requisitos que constam no art.º 1414 e seguintes do Código Civil**, uma vez que é apresentada com frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública através de logradouro comum.

Descrição da operação, de acordo com os elementos fornecidos pelo técnico habilitado para o presente efeito:

## **Descrição das Frações:**

- Fração A:

Uso a que se destina: Habitação.

A fração A (frente) é composta por rés-do-chão, primeiro andar e logradouro privativo.

O rés-do-chão tem um hall, cozinha, sala, instalação sanitária e um quarto.

O primeiro andar é composto por uma instalação sanitária e dois quartos.

Área Bruta de Construção = 166,84m<sup>2</sup>

Área de Implantação = 94,80m<sup>2</sup>

Área do Logradouro de Uso Exclusivo da Fração A = 72,60m<sup>2</sup>

Área Bruta Privativa = 166,84m<sup>2</sup>

Área Bruta Dependente = 0m<sup>2</sup>

Fração B

Uso a que se destina: Habitação.

A fração B (direito) é composta por um único piso em rés-do-chão e tem uma cozinha, sala, hall, instalação sanitária, escritório e um quarto.

Área Bruta de Construção = 68,77m<sup>2</sup>

Área de Implantação = 68,77m<sup>2</sup> Área Bruta Privativa = 68,77m<sup>2</sup>

Área Bruta Dependente = 0m<sup>2</sup> **Indicação das partes comuns do prédio**, de acordo com o n.º 1 do art.º 1421 do Código Civil:

É parte comum de ambas as frações o logradouro, junto à entrada da propriedade.

Área das Partes Comuns = 58,83m<sup>2</sup>

É ainda parte comum a ambas as frações a parede estrutural meeira.

## **PERMILAGEM**

Fração A = 710/1000

Fração B = 290/1000 Face ao exposto, salvo opinião superior, considero reunidas as condições para viabilizar a pretensão do requerente.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão da requerente de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PEDIDO DE INEXISTENCIA DE IMPACTO RELEVANTE NO EQUILIBRIO URBANO E AMBIENTAL - ATIVIDADE DE TAXIDERMIA - MARIA JOSÉ VELO ROBLEDO - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o requerimento apresentado pela Sr<sup>a</sup> Maria José Velo Robledo, pretende solicitar à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a declaração de compatibilidade do uso industrial, Atividade de Taxidermia com o CAE 32996, a utilização do seu edifício localizado no Porto da Espada, inscrito na matriz urbana com o artº 935, pelo facto da atividade que aí pretende desempenhar verifica a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, nos termos do disposto na alínea a) do nº3 do artº 18 do Sistema da Indústria Responsável (SIR).

O prédio em causa localiza-se em Solo Urbano – Espaços habitacionais, de acordo com a planta de Ordenamento do PDM de Marvão.

O prédio, é anterior a 1951, e como se pode verificar do disposto na caderneta predial urbana e até da observação in loco, tem uma utilização destinada a armazenagem, nomeadamente destinada a palheiro. No local existem as infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

De acordo com a informação da requerente, o estabelecimento será de pequena dimensão e enquadrado no tipo de estabelecimento industrial 3.

A requerente apresenta a descrição da atividade que pretende instalar, devendo ser informada que de acordo com o disposto no Dec-Lei nº 33/2017, de 23 de março que garante o cumprimento do Regulamento (CE) nº 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de outubro de 2009, que define as regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano. Nos termos do referido Regulamento, “...os subprodutos animais para a preparação de troféus deverão ser abrangidos pelo presente regulamento para prevenir riscos para a saúde animal decorrentes desses subprodutos.” Deste modo, a requerente deverá proceder em conformidade com esta legislação, no que respeita ao registo junto da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artº 3º do Dec-Lei nº 33/2017, de 23 de março, e à respetiva aprovação prevista no nº1 do artº 24 do Regulamento (CE) nº 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de outubro. A requerente deverá ainda ser informada da necessidade de observar os controlos internos necessários nos termos do artº 28 do Regulamento e dos controlos oficiais necessários previstos nos artigos 44º e 45º do mesmo Regulamento.

A requerente apresentou o Registo de atividade, na DGAV, no Porto da Espada.

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, passar a declaração solicitada nos termos expostos.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido.** -----

## PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONIMIA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que proponha à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artº 27 do Código regulamentar do Município, a constituição de uma comissão de toponímia como órgão consultivo para questões de toponímia e de numerações de polícia. -----

Integram a comissão de toponímia, um membro da câmara municipal, que presidirá e um representante do unidade orgânica competência em matéria de urbanismo, a indicar por decisão da câmara municipal. -----

Já foram nomeados pela Assembleia Municipal de Marvão, os quatro representantes, sendo um deles, necessariamente, o Presidente da Assembleia Municipal: -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.04.04



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## DESIGNAÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES A INDICAR PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A COMISSÃO DE TOPONIMIA ARTIGO 27º DO CÓDIGO REGULAMENTAR

O **Presidente da Mesa** explicou que um destes quatro representantes é por inerência o Presidente da Assembleia Municipal, os outros três serão designados por acordo. Caso não haja acordo vão a votação. -----

O **membro Jaime Miranda**, do Grupo Municipal do PS, indicou Catarina Machado para representante do Grupo Municipal do PS na comissão. -----

O **membro Fernando Dias** indicou como representantes do Agrupamento Político “Marvão à Frente” Teresa Simão e Sandra Russo. -----

**Os representantes da Assembleia Municipal na Comissão de Toponímia são Jorge Marques, Catarina Machado, Teresa Simão e Sandra Russo.** -----

O **Presidente** propôs que fosse o próprio a integrar a Comissão. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.** -----

### **PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE - CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS ALVES E CÁTIA SUSANA DINIS MARÇAL - SERRA DA FONTE/ESCUSA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso: -----

*“Nos termos do art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, foi requerida, a emissão de parecer favorável relativamente a celebração de negócio jurídico de que poderá vir a resultar a constituição de compropriedade do prédio misto, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na Freguesia de São Salvador da Aramenha, sob o número 1458, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número 68, Secção A da referida Freguesia. Juntou-se ao requerimento declaração, na qual se refere que do referido acto não resultará qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal de loteamentos urbanos. Declaram, também, que o terreno rústico em questão não tem qualquer atividade económica associada, não está inserido em nenhum regime de exploração nem recebe qualquer género de apoio ou subsídio, sendo usado para usufruto próprio.* -----

*Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08 no ponto 1 que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.* -----

*Face ao exposto, salvo melhor opinião, parecem-me reunidas as condições para se aprovar a emissão do referido parecer.* -----

*À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.”* -----

**Despacho do Presidente:** “Aprovado. Submeta-se à Câmara Municipal para ratificação.” -

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente e conceder o parecer favorável solicitado. -----

## INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

## INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - PARA CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MUNICÍPIO DE MARVÃO E TURISMO DE PORTUGAL, I.P. - PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O Turismo de Portugal, através da Escola de Hotelaria e Turismo de (XXX) e o Município de Marvão comprometem-se a realizar o Programa Formação + Próxima, garantindo as condições e os meios necessários à concretização dos seguintes objetivos: capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo - formação de empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais – em regime presencial e a distância, em processos de *upskilling* e *reskilling* que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos respetivos territórios e, ainda, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional e adaptada à diversidade das empresas de turismo; desenvolver um Programa de Formação que seja + Próximo das Pessoas e + Próximo das necessidades dos Territórios.” -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 24/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

Despacho do Gabinete de Apoio ao Presidente: “Para a próxima reunião de câmara para ratificação”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Protocolo.** -----

**Declaração de voto do PS:** “Saúdam a iniciativa do Turismo pela importância da formação que é obrigatória por Lei. Esta articulação pode ser essencial pela proximidade para melhoria da qualidade da oferta. Enaltecemos a Câmara Municipal e a Escola de Hotelaria.” -----

### PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

Proposta do Presidente: -----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria: -----

-1 Lugar de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para a Divisão Administrativa e Financeira;

Estes procedimentos têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

----- .----- .----- .----- .-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado pela Assembleia Municipal em 17 de dezembro de 2021, está previsto este posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

A intenção de recrutamento de um assistente operacional –auxiliar de serviços gerais, no Centro de Recolha Oficial de Animais do Concelho de Marvão, tem como objetivo: assegurar a manutenção do registo dos animais alojados; participar em campanhas de sensibilização e de adoção de animais; Assegurar a higienização e desinfeção das instalações do CRO, comportando tarefas de manutenção e limpeza das boxes animais; Executar tarefas de apoio nos cuidados de higiene, alimentação, tratamento e profilaxia animal, bem como em ações de esterilização e em operações de captura e recolha de animais domésticos. -----

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída. Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento para 2022. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” ----

**O Vereador Jorge Rosado** informou que em 18/01/2021 aprovaram o protocolo com a Associação Patas Dadas onde dizia que tinha um rapaz e a Associação assumia o funcionamento do centro. Desde 2021 a Associação envia comunicação que existe falta de comunicação com a câmara e manifestam desagrado por não terem sido ouvidos sobre a pessoa que ficou a coordenar o CRO. Pediram uma reunião e perguntou se foi marcada, se a cooperação foi desvirtuada e em que moldes aparece este concurso. -----

**O Presidente** explicou e leu os contactos trocados com a Associação e informou que nunca foi assinado o Acordo. -----

**O Vereador Jorge Rosado** reforçou mais uma vez a incapacidade do executivo em estabelecer parcerias e pontos e procurar uma gestão conjunta. Durante anos a câmara não teve condições para a recolha de animais, houve uma pessoa que nunca pediu nada à câmara para recolher esses animais, agora cria-se uma estrutura nova, que o Presidente não queria que se fizesse, e recordou que o Presidente afirmou numa reunião que o PS preocupa-se mais com os animais do que com as pessoas. Agora tem uma pessoa para lá meter, mas não se pode esquecer da pessoa que andou durante anos a recolher animais sem cobrar nada. -----

**O Presidente** respondeu que o Vereador fala de cor, nunca excluiu ninguém e está de consciência tranquila. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a abertura de concurso, com duas abstenções do PS e três votos a favor da Coligação Marvão à Frente.** -----

2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA SOCIAL -----

Proposta do Presidente: -----

*Serve a presente proposta para propor à Câmara Municipal que, nos termos do disposto nos Artigos 10.º e 17.º do Regulamento n.º 954/2019, de 29 de outubro, publicado no Diário da República, 2ª série, seja determinada a abertura de um período de candidaturas, com vista à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento.*

*Propõe-se que seja determinado e se mantenha aberto pelo período de 30 dias um período de candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento, devendo as candidaturas ser analisadas e remetidas para deliberação da Câmara Municipal.*

*Os apoios previstos no presente regulamento destinam-se a:*

*a) **Apoio Pontual**–Destinado a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, designadamente, em virtude de doença grave ou aguda, deficiência ou incapacidade, resultante de uma situação de catástrofe ou calamidade, ou outras devidamente fundamentadas.*

*Podem candidatar-se ao apoio pontual os munícipes que reúnam as condições de acesso previstas no Artigo 18.º (residam há pelo menos 12 meses no concelho; não tenham beneficiado nos últimos 24 meses do presente apoio; forneçam os elementos de prova solicitados com vista à prova da situação de carência económica e não beneficiem de quaisquer apoios análogos, concedidos por outras entidades para os mesmos fins).*

*b) **Apoio Temporário**–consiste na atribuição de apoio financeiro para pagamento de bens/ serviços, como o objetivo primordial de minorar ou suprir a situação de emergência de carência económica dos indivíduos e ou famílias prevenindo o agravamento da situação de risco social em que estes se encontram e que estejam devidamente justificadas e comprovadas.*

*Podem candidatar-se ao Apoio temporário os munícipes que reúnam as condições de acesso previstas no Artigo 11.º (residam no concelho há pelo menos há 12 meses; não tenham beneficiado nos últimos 24 meses do presente apoio; os candidatos ou qualquer membro do agregado familiar não pode beneficiar de outros programas municipais de apoio social ou de qualquer outro apoio para os mesmos fins; o rendimento mensal per capita disponível do agregado familiar não seja superior a 1 IAS para o ano em curso; não sejam devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrarem em situação de resolução; o agregado familiar apresentar no ato de candidatura despesas mensais iguais ou superiores ao respetivo escalão (Escalão A até 127,25 €; Escalão B entre 131,05 € e até 346,66€ Escalão C entre 351,05€ e até 438,81€). O apoio pontual a conceder varia consoante a situação socioeconómica de cada agregado familiar e será atribuído de acordo com os seguintes escalões:*

*Escalão A (rendimento per capita do agregado familiar até 100% do valor do IAS (até 438,81€) –uma prestação no valor de 1.500,00€.*

*Escalão B (rendimento per capita do agregado familiar até 150% do valor do IAS (até 658,21€) –uma prestação no valor de 1.000,00€.*

*O apoio temporário a conceder varia consoante a situação socioeconómica de cada agregado familiar e será atribuído de acordo com os seguintes escalões:*

-----  
2022.04.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Escalão A (rendimentos per capita do agregado familiar até 127,25€) -três prestações mensais de 250,00 €cada. Escalão B (rendimentos per capita do agregado familiar entre 131,64€e 346,66€) -três prestações mensais de 100,00€cada. Escalão C (rendimentos per capita do agregado familiar ente 351,05€e 438,81€) – três prestações mensais de 75,00€cada. O montante pago mensalmente a título de apoio temporário destina-se a participar no pagamento da mensalidade da luz e gás, aquisição de géneros alimentícios, mensalidades de creche, despesas de habitação, prestações a entidades de crédito à habitação, despesas de saúde e outras pertinentes, ficando o beneficiário obrigado a garantir o cumprimento das suas necessidades básicas, solicitando sempre fatura do bem ou despesa realizada, devendo conservar tais documentos pelo período de 12 meses e apresenta-los aos serviços do Município sempre que tal lhe seja exigido, sob pena de cessação do apoio e restituição do montante indevidamente recebido. Propõe-se que o montante global a atribuir, de acordo com a dotação disponível no orçamento em vigor se cifre no montante de 3.000,00 €. A análise das candidaturas nos termos do Artigo 13.º e 20.º do Regulamento far-se-á no âmbito dos Serviços de Ação Social do Município, sendo posteriormente elaborada informação remetida à Câmara Municipal para deliberação. Caso a presente proposta seja aprovada será elaborado edital cuja publicitação se fará através dos meios habituais, sendo aquando da abertura do procedimento, disponibilizado o formulário de candidatura.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura das candidaturas.**

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO - MUNICIPIO DE MARVÃO E RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 24/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.*

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Cristina Novo tendo-se ausentado da sala, de acordo como a alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA.**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o Acordo.**

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.**  
**Eram 10h50m.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

2022.04.04